



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz do Trabalho da 11ª VT de Manaus, convocado, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Exmo. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, apreciando o processo TRT nº MA-477/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao servidor **CARLOS ALBERTO STONE DE OLIVEIRA**, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, no cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o que dispõe a Lei 8.112/90, em seu art. 186, inciso I, § 1º, com a concessão de 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 2/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Execução – FC-04, 06/10 (seis décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Tomada de Reclamações – FC-05, mais 02/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Tomada de Reclamações FC-05, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97 c/c o art. 15, § 2º da Lei nº 9.421/96, bem como a vantagem do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fulcro no art. 8º da Lei nº 10.475/2002 e a vantagem pecuniária individual prevista no artigo 3º da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2003.

  
ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência